



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-1163  
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br  
Campos Gerais – Minas Gerais

## **Projeto de Lei nº 43/16 de 10 de Agosto de 2016.**

**“Abre crédito suplementar e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de **R\$ 191.367,06** (Cento e noventa e um mil e trezentos e sessenta e sete reais e seis centavos na dotação orçamentária:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
133	02-05-01	12.361.0407.4.052	3390.30.00	245	TRANSPORTE ESCOLAR CONV. PNATE	121.367,06
135	02-05-01	12.361.0407.4.052	3390.39.00	245	TRANSPORTE ESCOLAR CONV. PNATE	70.000,00
<b>TOTAL.....</b>						<b>R\$ 191.367,06</b>

**Art.2º** - Os recursos para a abertura do crédito mencionado acima foram obtidas por **Superávit Financeiro** na FONTE DE RECURSOS 145 – **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PNAT** – CONTA CORRENTE Nº 94-2 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

**Art.3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campos Gerais, 10 de agosto de 2016

  
**Mauricio Rabelo**  
Prefeito Municipal

  
**Paulo Roberto Vilela Fernandes**  
Sec. Munic. Orçamento e controle

  
**José Humberto da Silva**  
Sec. Munic. Administração